

517

116

D E C R E T O N° 14.479, DE 27 DE NOVEMBRO DE
2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO – R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------------------------|----------------------|
| 2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15730000 | 1.3.2.1.01.0.1.89900.1 | 177.500,00 |
| 2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15730000 | | 118.000,00 |
| 2025 38 3801 12 366 0204 2001 319113 15730000 | | 13.500,00 |
| 2025 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15730000 | | 135.000,00 |
| 2025 38 3801 12 367 0204 2001 319113 15730000 | | 43.000,00 |
| TOTAL | | 487.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte:

15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Outros Recursos Vinculados - Lei 12.858/13 - Educação 75%

FONTE DE RECURSOS: 15730000

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.89900.1

517

117

DECRETO Nº 14.479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

| Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período | |
|---|------------------|
| Período de 01/01/2024 a 31/10/2024 | R\$ 4.597.349,60 |
| Período de 01/11/2024 a 31/12/2024 | R\$ 941.010,33 |
| Período de 01/01/2025 a 31/10/2025 | R\$ 1.791.398,69 |

| Demonstrativo da Taxa de Incremento |
|--|
|--|

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

| | |
|------------------------------------|------------------|
| Período de 01/01/2025 a 31/10/2025 | R\$ 1.791.398,69 |
| Período de 01/01/2024 a 31/10/2024 | R\$ 4.597.349,60 |
| Taxa de Incremento | 0,39 |

| Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação |
|---|
|---|

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

| | | | |
|------------------------------------|----------------|------|----------------|
| Período de 01/11/2024 a 31/12/2024 | R\$ 941.010,33 | 0,39 | R\$ 366.673,15 |
|------------------------------------|----------------|------|----------------|

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | |
|--|-------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2025 | R\$ 1.791.398,69 |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025 | R\$ 366.673,15 |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025 | R\$ 2.158.071,84 |
| (-) Previsão Orçamentária 2025 | R\$ 500.000,00 |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação | R\$ 1.658.071,84 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | R\$ 0,00 |
| (=) Excesso de Arrecadação Disponível | R\$ 1.658.071,84 |

517

118

DECRETO Nº 14.479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação